

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
 CONTRATAÇÃO - PRM-IMP-MA-00000004/2026**

UNIDADE REQUISITANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM IMPERATRIZ

AGENTE RESPONSÁVEL:

JOSÉ DE JESUS VIANA LIMA - COORDENADOR

MATRÍCULA:

6531

E-MAIL: JESUSV@MPF.MP.BR

TELEFONE: (99) 3529-7310

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda da PRM-Imperatriz por garrações de 20L de água mineral para consumo do público interno e visitantes, tendo em vista que a água de todo prédio é proveniente de Poço Artesiano.

Mediante pesquisa no mercado local, foram apresentadas 3 (três) propostas de empresas interessas em fornecer os materiais, das quais, uma com menor preço, por parte da empresa TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA., que atualmente fornece o produto e não apresentou problemas ao longo do ano.

Informo, ainda, que a empresa está com as certidões dentro do prazo de validade: Certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularização do FGTS-CRF, certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, podendo, portanto, contratar com a administração pública, conforme documentos em anexo.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, visando ao atendimento da demanda, durante o exercício de 2026, da Procuradoria da República em Imperatriz.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Data estimada para a contratação: 01/02/2026.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Há programação orçamentária de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) para a pretendida contratação.

Plano interno: MSAEST - Elemento de Despesa: 339030 - Subitem: 07

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Inexistente

VI – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa é de 10 (dez) galões por semana, em média, para atender a demanda durante o exercício de 2026, de fevereiro a dezembro.

VII – ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de R\$ 17,00 (Dezessete reais) por garrafão, conforme cotação em anexo.

VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal técnico: Francisco de Assis Soares Silva, matrícula 6426.

Fiscal técnico substituto: José de Jesus Viana Lima, matrícula 6431.

Fiscal administrativo: José de Jesus Viana Lima, matrícula 6431.

Fiscal administrativo substituto: Francisco de Assis Soares Silva, matrícula 6426.

Imperatriz, 06/01/2026.

JOSÉ DE JESUS VIANA LIMA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA
RUA: GONÇALVES DIAS 1833 JUCARA
99 3525 0894 / 99 99144-2697 / 99 98211-0118
CNPJ: 69.434.637/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121338401

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

A

PROCURADORIA DA REPUBLICA

IMPERATRIZ-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	PREÇ UNIT	PREÇO TOTAL
01	Água mineral INDAIA adicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros em acrílico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM	INDAIÁ	1	17,00	17,00
					17,00

O local de entrega da água será em Imperatriz-MA,

Os produtos possuem validade de 90 dias e a presente proposta é válida por 60 dias.

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO;

BANCO DO BRASIL

AG. 0554-1

C/C 68500-3

Transportadora e Distribuidora de Bebidas Guerra Ltda

Imperatriz-Ma 05/01/2026


 TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA
CNPJ: 69.434.637/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:04 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **62BC.0B65.4AD6.B8F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.434.637/0001-92

Certidão nº: 1095700/2026

Expedição: 06/01/2026, às 16:11:19

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.434.637/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.434.637/0001-92
Razão Social: TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA
Endereço: R GONCALVES DIAS 1837 / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122306090483837550

Informação obtida em 06/01/2026 16:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.434.637/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1993
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA GUERRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO 1837	COMPLEMENTO *****
CEP 65.900-545	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	TELEFONE (99) 3525-0894	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISGUERRA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **16:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Cliente: Procuradoria da República

Valida por 30 dias

Item	Descrição	Quant.	V.unit.	V.total
01	Galão de água de 20L	01	R\$ 18,00	R\$ 18,00

Total
R\$ 18,00

Imperatriz-Ma 02/01/2025


R. M. B. AGUIAR COMERCIO
CNPJ: 02.308.193/0001-78
Rosa Maria Barroso de Aguiar
RG: 766.611.97-0 SSP-MA / TITULAR